



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PROJETO DE LEI Nº 2/2023

Acresce as alíneas *f* aos incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Art. 1º Acresça-se as alíneas *f* aos incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I - Empresa de pequeno e médio porte:

f) empregarem, do total de empregados, no mínimo, 10% (dez por cento) de pessoas negras.

II - Empresas de grande porte:

f) empregarem, do total de empregados, no mínimo, 20% (vinte por cento) de pessoas negras.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de janeiro de 2023.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE, THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 339/2023 - 11/01/2023 15:52 - PROCESSO 4/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo acrescentar a alínea *f* ao inciso I e a alínea *f* ao inciso II do artigo 5º da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que “Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara e dá outras providências”.

Os acréscimos na referida lei têm como propósito estabelecer critérios e parâmetros para a seleção dos empreendimentos contemplados com os benefícios expostos na lei. A criação das alíneas é necessária para garantirmos cota racial às empresas que se beneficiem do programa.

Alicerçados no Princípio da Igualdade **“tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”**, justificamos o projeto.

### A Importância das Cotas

O racismo no Brasil é estrutural.

É muito mais do que um problema individual. O racismo está inserido nas estruturas políticas, sociais e econômicas, e no funcionamento das instituições; o que permite a reprodução e perpetuação da desigualdade de oportunidades da população negra.

Após a Abolição da Escravatura traduzida em Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, como o Estado Brasileiro acolheu os negros e negras? Isso reclama ressignificação e verdade, pois a tortura explícita imposta aos negros ainda remanesce em nossos dias, como preconceito odioso e racismo institucionalizado.

Foram mais de 300 anos em que o Brasil agiu de maneira violenta e desumana, usando a mão de obra de pessoas africanas escravizadas.

E depois de todo esse plano malévolo, chegou a Lei Áurea. Ela não veio por bondade, veio como forma de manter os acordos internacionais econômicos em decorrência dos bloqueios que aconteciam aos países que ainda mantinham pessoas escravizadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

A pergunta, para explicar esse racismo estrutural e pensamento colonial é: O que aconteceu a partir do dia 14? Mais de 50% da população se declarava parda ou negra, e após a Lei Áurea, para onde ela foi? Ela foi sequestrada de seus territórios e vendida para os coronéis para servirem de mão de obra escravizada no Brasil. Após a lei, os negros e negras foram colocados para fora das fazendas sem indenização, sem casa, sem nada; e foi em decorrência dessa falsa abolição que o Brasil se alicerçou em um dos mais perversos regimes racistas do mundo.

Relegaram a população negra a guetos, criaram sucessivas ações de criminalização, negaram seus credos, negaram o acesso ao trabalho remunerado, negaram o acesso aos estudos, negaram e tiraram tudo deles, e até hoje, quem é que mais sofre nesse país? A população negra. Mesmo após 134 anos após a edição dessa lei, são os jovens negros que morrem nas periferias pela letalidade do Estado, são as mulheres negras as que mais sofreram na pandemia, são os negros e negras que ainda não tiveram seus direitos garantidos.

O Brasil carrega essa triste marca. A justiça de reparação ainda não foi feita de maneira plena. Há muito a ser feito, por isso é sempre muito importante lembrar e questionar o que aconteceu a partir do dia 14, e pensarmos como podemos sempre melhorar como sociedade para eliminar o racismo!

## **População Negra e Trabalho**

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada em agosto do ano passado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([IBGE](#)), com informações referentes ao segundo trimestre do ano, trabalhadores pretos ganham em média muito menos do que brancos por uma hora de trabalho: a hora de trabalho de uma pessoa preta valeu 40,2% menos que a de um branco no país entre abril e junho de 2022. No caso dos pardos, o valor foi 38,4% menor que o recebido pelos brancos.

Evidentemente os pretos e pardos precisam trabalhar por muito mais horas para conseguir ganhar, no fim do mês, o mesmo valor que os brancos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Segundo o IBGE, entre 2012 e 2018, a população negra ainda é 64% das pessoas desempregadas no país. Os negros estão mais presentes nas atividades agropecuárias (60,8%), na construção (62,6%) e nos serviços domésticos (65,1%); atividades que normalmente pagam menos. **Já nos setores de administração pública, saúde, educação e serviços sociais, a presença dos brancos se sobressai.**

Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 estabelece entre os seus princípios a “dignidade da pessoa humana”. Determina, entre os objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou outras formas de discriminação”.

Nesse contexto, acreditamos que a adoção de políticas de ação afirmativa e cotas é medida que se impõe. O Estado Brasileiro, fundado na dignidade da pessoa humana, deve dar o exemplo e sinalizar para toda a sociedade que se empenha para implantar alterações nesse cenário, de modo a promover a igualdade racial.

Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei visando a diminuição da desigualdade racial em nosso município.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

### **Bibliografia:**

**População Escrava do Brasil é detalhada em censo em 1872** - fonte: <https://www.palmares.gov.br/?p=25817>

**Pretos ganham 40% menos do que brancos por hora trabalhada** – fonte: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/noticia/2022/11/pretos-ganham-40-menos-do-que-brancos-por-hora-trabalhada-clai4k0m0000w0170cj91145h.html>

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de janeiro de 2023.

FABI VIRGÍLIO, GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE, THAINARA FARIA